



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

LEI MUNICIPAL Nº 4.726, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

[DOC. TCE/MT nº 3953 de 16/09/2026](#)

Autoriza o município de Alto Araguaia a realizar o transporte de membros da loja Maçônica União do Araguaia, para participação do XXVII, Encontro Maçônico da Região Sul do GOEMT (Dia do Maçon).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o município de Alto Araguaia autorizado a realizar o transporte de membros da loja Maçônica União do Araguaia, CNPJ nº 03.579.083/0001-03, para participação do XXVII, Encontro Maçônico da Região Sul do GOEMT (Dia do Maçon), que acontecerá nas dependências da Águas Quentes Cidade de Pedra – Parque Aquático de Rondonópolis no dia 22 de agosto de 2026, mediante o fornecimento de um ônibus da frota municipal e respectivo motorista.

§ 1º Para o atendimento da demanda não poderão ser utilizados ônibus vinculados ao FNDE.

§ 2º A entidade beneficiária deverá ofertar ao motorista local apropriado para descanso bem como a respectiva alimentação nas dependências do clube.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 18 de agosto de 2026.

JACSON MARLON NIEDERMEIER
Prefeito Municipal